

## **Prazos para a Prestação de Contas da Farmácia Básica referente ao 2º Quadrimestre de 2017.**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul reitera que a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de 2017 da Farmácia Básica deve ser iniciada até o dia 30/09/2017, nos termos do art. 3º da Resolução TCE/MS<sup>1</sup> nº 45/2016. As informações enviadas poderão ser retificadas até 31/10/2017, sem prejuízo da multa por intempestividade de que trata o artigo 4º da referida norma.

O sistema para envio da prestação está disponível<sup>2</sup> [no site do TCE-MS](#). Para acessá-lo é preciso cadastrar uma senha. Quem ainda não tem acesso deve entrar em contato com a Central de Serviços<sup>3</sup> para realizar os procedimentos de cadastramento. Ressaltamos que quem realizou a prestação no 1º quadrimestre de 2017, já está apto a acessar sistema, sem a necessidade de novo cadastro.

---

<sup>1</sup> <http://www.tce.ms.gov.br/admin/db/legislacaoServicoConsulta/735.pdf>

<sup>2</sup> <http://www.tce.ms.gov.br/farmacia-basica/>

<sup>3</sup> Telefone: 3317-1616 ou e-mail – [centraldeservicos@tce.ms.gov.br](mailto:centraldeservicos@tce.ms.gov.br)